

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 92/GM/95**

Respeitante ao pedido feito por Guo Taiguo e Huang He, de reversão ao Território da parcela com a área de 730 m², a desanexar do terreno com a área de 7 152 m², sito na ilha da Taipa, na Avenida Padre Tomás Pereira, S. J., junto à Universidade de Macau (Processo n.º 110/95, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A sociedade denominada Sociedade de Investimento e Construção Cidade Nova, Limitada, é titular do direito resultante da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 7 152 m² sito na ilha da Taipa, na Avenida Padre Tomás Pereira, S. J., junto à Universidade de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 21 688 a fls. 194 do livro B-66.

2. Por requerimento datado de 28 de Setembro de 1995, a sociedade denominada Companhia de Construção Civil Chong Fok, Limitada, com sede em Macau, na Avenida de Marciano Baptista, n.ºs 26 e 54-B, centro comercial «Chong Fok», 16.º andar, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 1 745 a fls. 99 v. do livro C-5 e representada pelos seus gerentes, Guo Taiguo e Huang He, ambos casados, com domicílio

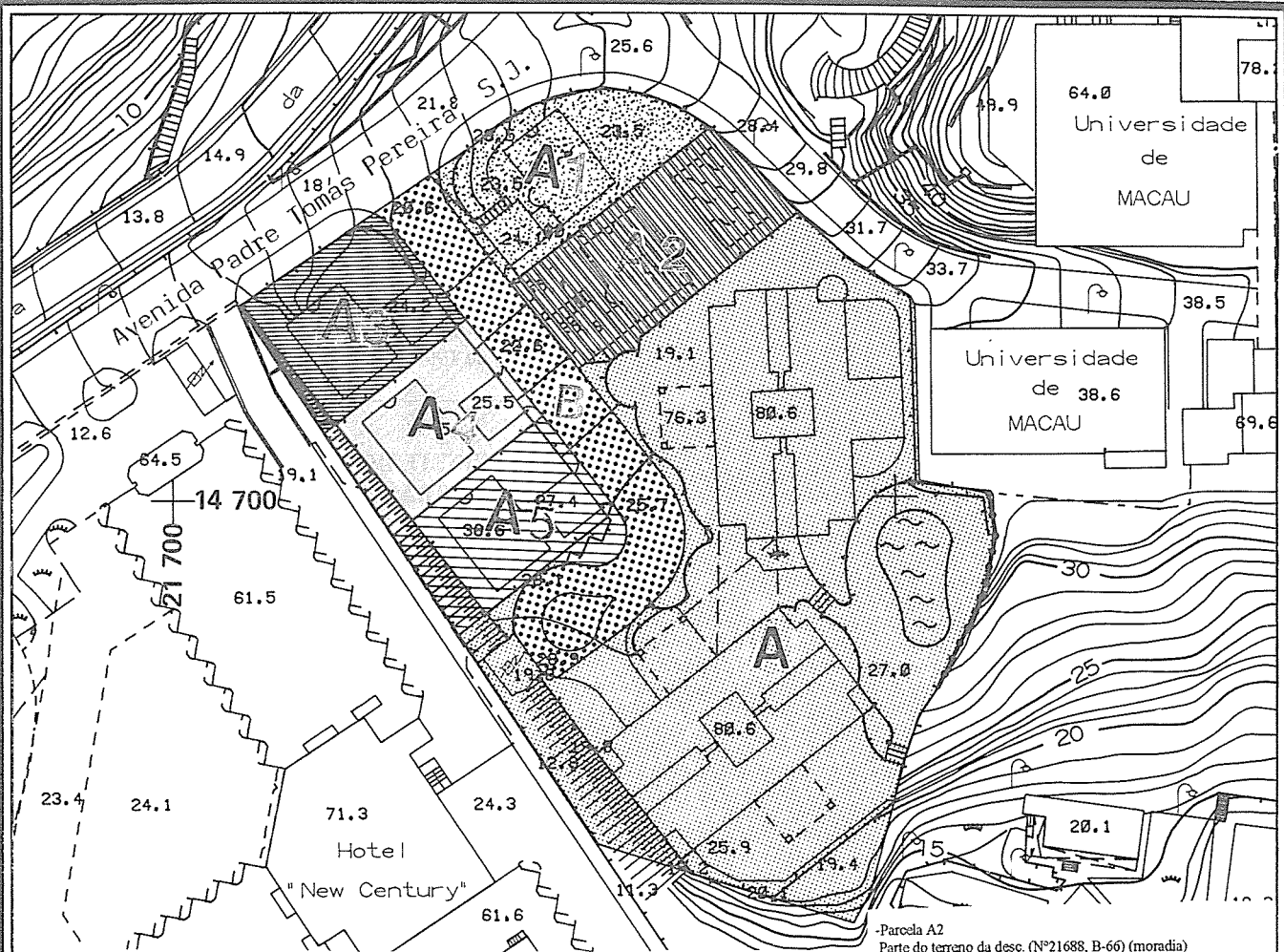
profissional na sede da sociedade, vem, na qualidade de procuradora da Sociedade de Investimento e Construção Cidade Nova, Limitada, requerer-me, em cumprimento do estipulado no n.º 2 da cláusula terceira do Despacho n.º 197/SAOPH/88, publicado no 2.º suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 52/88, de 30 de Dezembro, a reversão da parcela de terreno com a área de 730 m², assinalada com a letra «B» na planta n.º 110/89, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 21 de Fevereiro de 1995, para integração no domínio público do Território.

3. Uma vez que a parcela a reverter se encontrava onerada com hipoteca registada sob o n.º 307 a fls. 156 do livro C-1, incidente sobre a totalidade do terreno com a área de 7 152 m², foi prestado, nos termos legais, pelo banco credor, em 10 de Agosto de 1995, o consentimento para o cancelamento da hipoteca que recaía sobre a parcela a reverter, conforme documento junto ao processo, devidamente autenticado.

Nestes termos;

Ao abrigo do artigo 129.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, determino a reversão ao Território da parcela de terreno com a área de 730 m², assinalada com a letra «B» na planta n.º 110/89, emitida pela DSCC, em 21 de Fevereiro de 1995, anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 28 de Dezembro de 1995. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.



Avenida Padre Tomás Pereira S.J.
(Taipa)

Área	"A"	= 3 870 m ²
Área	"A1"	= 527 m ²
Área	"A2"	= 609 m ²
Área	"A3"	= 487 m ²
Área	"A4"	= 439 m ²
Área	"A5"	= 490 m ²
Área	"B"	= 730 m ²

OBS: -As parcelas (A+A1+A2+A3+A4+A5+B), correspondem à totalidade do terreno da desc. (Nº21688, B-66);
-A parcela "B", destina-se a via pública a reverter ao Território de acordo com o DESP/Nº197/SATOP/88, B.O. Nº52, 2º suplemento de 30DEZ88.

CONFRONTAÇÕES ACTUAIS:

-Parcela A
Parte do terreno da desc. (Nº21688, B-66) (Blocos habitacionais)

NE - Via particular e edifício em terreno da Universidade de Macau;

SE - Edifício em terreno da Universidade de Macau e terreno do Centro de Recuperação Social (Nº21324, B-48);

SW - Parcela B, terreno entre as Avenidas, Padre Tomás Pereira S.J. e a Dr. Sun Yat Sen (Nº21366, B-49), da Empresa Hoteleira de Macau, Lda. e terreno descrito sob o (Nº21599, B-52);

NW - Parcelas A2 e B.

-Parcela A1
Parte do terreno da desc. (Nº21688, B-66) (moradia).

NE - Via particular em terreno da Universidade de Macau;

SE - Parcela A2;

SW - Parcela B;

NW - Avenida Padre Tomás Pereira, S.J..

-Parcela A2
Parte do terreno da desc. (Nº21688, B-66) (moradia)

NE - Via particular em terreno da Universidade de Macau;

SE - Parcela A;

SW - Parcela B;

NW - Parcela A1.

-Parcela A3
Parte do terreno da desc. (Nº21688, B-66) (moradia)

NE - Parcela B;

SE - Parcela A4;

SW - Terreno entre as Avenidas, Padre Tomás Pereira S.J. e a Dr. Sun Yat Sen (Nº21366, B-49), da Empresa Hoteleira de Macau, Lda.;

NW - Avenida Padre Tomás Pereira S.J.;

-Parcela A4
Parte do terreno da desc. (Nº21688, B-66) (moradia)

NE - Parcela B;

SE - Parcela A5;

SW - Terreno entre as Avenidas, Padre Tomás Pereira S.J. e a Dr. Sun Yat Sen (Nº21366, B-49), da Empresa Hoteleira de Macau, Lda.;

NW - Parcela A3.

-Parcela A5
Parte do terreno da desc. (Nº21688, B-66) (moradia)

NE/SE - Parcela B;

SW - Terreno entre as Avenidas, Padre Tomás Pereira S.J. e a Dr. Sun Yat Sen (Nº21366, B-49), da Empresa Hoteleira de Macau, Lda.;

NW - Parcela A4.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

ESCALA 1:1000

10 5 0 10 20 30 40 50 60 70 80 90 metros

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical NÍVEL MÉDIO DO MAR (MSL)